



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 171/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0055594/2020-19

### PARECER ÚNICO N° 549366/2020 (SIAM)

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 22746449

PROCESSO SIAM N°: 8015/2008/002/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Luiz Antônio Mânicá	CPF:	470.461.806-44
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito	CPF:	470.461.806-44
MUNICÍPIO:L	Unaí, Bonfinópolis de Minas e Uruana de Minas/MG	ZONA:	Rural

### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastoris, exceto Horticultura	4	0
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	4	0
F-06-01-7	Posto de abastecimento	3	0
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusiva em obras	4	0

	viárias		
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	2	0
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo	NP	0
G-05-04-3	Canais de Irrigação	NP	0
G-02-02-1	Avicultura	NP	0
G-02-04-6	Suinocultura	NP	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Daniela Fidelis da Silva – Engenheira Ambiental	CREA-DF 16510/D
Bruno Peres Oliveira – Engenheiro Ambiental	CREA-MG 162015/D
Felipe Queiroz Ferreira – Engenheiro Florestal	CREA MG 160.644/D
Murielly Alves Coimbra – Bióloga	CRBio 112110/01D
Uldiele Oliveira Riguetti – Engenheira Ambiental	CREA-MG 223.771/D
Thomas Toshio Yoshinaga – Biólogo	CRBio 93667/04-D
Carlos Alberto Kiyoshi Komeno – Biólogo	CRBio 057543/04-D
Igor M. Arruda – Eng. Agrimensor e Cartográfico	CREA 252.876/LP
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2
Elaine de Oliveira Brandão Gestora ambiental	1365146-8
Tallita Ramine Lucas Gontijo Gestora Ambiental	1401512-7

**De acordo:**

Ricardo Barreto Silva	1148399-7
Diretor Regional de Regularização Ambiental	

**De acordo:**

Rodrigo Teixeira de Oliveira	1138311-4
Diretor Regional de Controle Processual	



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Costa Lima Felipe Torres, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor(a)**, em 04/12/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tallita Ramine Lucas Gontijo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 04/12/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine de Oliveira Brandao, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 22746617 e o código CRC **CEADDA85**.



PARECER ÚNICO SIAM Nº 549366/2020		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	Processo PA COPAM Nº 8015/2008/002/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação em Caráter Corretivo	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	Processos e Certidões de Uso Insignificante	SITUAÇÃO:
Outorga	21773/2013, 21859/2014, 13673/2016, 9213/2018, 9214/2018, 9215/2018, 9216/2018	Deferido
Outorga	23106/2014 e 9211/2018	Arquivado
Outorga	9212/2018, 9653/2018 e 9217/2018	Indeferido
Uso Insignificante	74550/2018, 74556/2018, 74904/2018, 74921/2018 e 149538/2019	Cadastro Efetivado
EMPREENDEDOR:	Luiz Antônio Mânicá	
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito	
MUNICÍPIO:	Unaí, Bonfinópolis de Minas e Uruana de Minas	
COORDENADAS GEOGRÁFICA	LAT/X 16º 16' 21"	LONG/Y 46º 24' 14"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Não		
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia
UPGRH:	Região da Bacia do Rio Urucuia	SUB-BACIA: Ribeirão do Galho da Ilha
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	4
F-06-01-7	Ponto de abastecimento	3
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusiva em obras viárias	4
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	2
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo	NP
G-05-04-3	Canais de Irrigação	NP
G-02-02-1	Avicultura	NP
G-02-04-6	Suinocultura	NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:
Daniela Fidelis da Silva – Engenheira Ambiental Bruno Peres Oliveira – Engenheiro Ambiental Felipe Queiroz Ferreira – Engenheiro Florestal Murielly Alves Coimbra – Bióloga Uldiele Oliveira Riguetti – Engenheira Ambiental Thomas Toshio Yoshinaga – Biólogo Carlos Alberto Kiyoshi Komeno – Biólogo Igor Medeiros Arruda – Engenheiro Agrimensor e Cartográfico		CREA-DF 16510/D CREA-MG 162015/D CREA MG 160.644/D CRBio 112110/01D CREA-MG 223.771/D CRBio 93667/04-D CRBio 057543/04-D CREA 252.876/LP
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 53677/2018 e 160549/2020		DATA: 15/03/2018 e 28/05/2020
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP
		ASSINATURA



Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental (Gestora)	1147830-2	Assinado eletronicamente
Elaine de Oliveira Brandão Gestora Ambiental	1365146-8	Assinado eletronicamente
Tallita Ramine Lucas Gontijo Gestora Ambiental	1401512-7	Assinado eletronicamente
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente

## 1. Introdução

Formalizou-se junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, em 07/08/2013, o processo de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito, localizado no município de Unaí/MG.

O empreendimento, anteriormente, possuía os processos administrativos 08015/2008/003/201 (Fazenda Almas Pontinha e Bom Sucesso), processo 10621/2007 (Fazenda Almas, Lugar Riacho da Lagoa), processo 08016/2008/003/2008 (Fazenda Agropecuária Santo Expedito) e processo 08061/2008/003/2014 (Fazenda almas), os quais foram unificados em 09 de fevereiro de 2018 para o presente processo PA COPAM nº 8015/2008/002/2013.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades requeridas no Processo são: culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (5.258,83 ha), barragem de irrigação ou perenização (88,18 ha), ponto de abastecimento (100 m<sup>3</sup>), extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusiva em obras viárias (11,17 ha), beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (36.000 t/ano), criação de bovino em regime extensivo (76,94 ha), canais de Irrigação (0,9 km), avicultura (50 cabeças) e suinocultura (100 cabeças). A atividade é de porte grande e o empreendimento é classificado como classe 4, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Para análise, foram apresentados estudos como o Plano de Controle Ambiental (PCA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Os responsáveis técnicos pelos estudos são:



Daniela Fideles da Silva	Engenheira Ambiental	CREA DF 16.510/D
Bruno Peres Oliveira	Engenheiro Ambiental	CREA MG 162.015/D
José Eduardo de A. Santiago	Geógrafo	SINPRO MG 27.019-9
Murielly Alves Coimbra	Biólogo	CRBio 112110/01-D
Uldiele Oliveira Riguetti	Engenheira Ambiental	CREA MG 223.771/D
Darlan Teixeira de Oliveira	Técnico em Agropecuária	CREA MG 199.910/TD
Camila Mirthes Oliveira Santos	Engenheira de Minas	CREA MG 220.290/D
Denys Santiago	Engenheiro Agrônomo	CREA MG 24.777
Jeferson Fernandes Rabelo	Geólogo	-
Hairaneni Santos Sousa	Estagiária	-
Douglas Fernandes Pires	Engenheiro Ambiental	CREA MG 218.708/D
Felipe Queiroz Ferreira	Engenheiro Florestal	CREA MG 160.644/D
Edson Alves Pimenta Júnior	Biólogo	CRBio 98254/04-D
Thomas Toshio Yoshinaga	MSc. Ciências Biológicas	CRBio 93667/04-D
Carlos Alberto Kiyoshi Komeno	Biólogo Mestre em Ecologia	CRBio 057543/04-D
Mariano Francisco Ramos	Mateiro	

As utilizações de recursos hídricos no empreendimento estão com parecer técnico concluído pelo deferimento, possuindo uma captação diretas no Ribeirão do Galho da Ilha, 3 captações em barramento, 3 poços e os de uso insignificante que são: 1 cisterna, 1 barramento sem captação, 1 captação em barramento e 2 captações diretas.

O empreendedor foi autuado por operar atividades do empreendimento sem a devida licença de operação, por meio dos Autos de Infrações nº 6712/2014 e 53342/2015. Diante disso, o empreendedor assinou, em 03/05/2018, o Termo de Compromisso Ambiental (TAC) nº 12/2018 para continuidade das atividades até a regularização ambiental, em que todas as condicionantes foram ou estão sendo cumpridas dentro do cronograma estabelecido. Vejamos:

- 1) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.  
Prazo: Durante a vigência do TCA.
- 2) Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.  
Prazo: Conforme cronograma executivo apresentado.
- 3) Executar o Plano de Conservação de Água e Solo.  
Prazo: Conforme cronograma executivo apresentado.
- 4) Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do



empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Prazo: 120 dias.

5) Realizar a adequação dos locais de armazenamento de vasilhames de óleo usado, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.  
Prazo: 120 dias.

6) Comprovar, por meio de relatório técnico/fotográfico, as adequações do depósito de armazenamento de agrotóxico de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Mineiro de Agropecuária. Enviar relatório fotográfico à SUPRAM NOR comprovando a construção do mesmo.

Prazo: 120 dias.

7) Adequar o local de troca de óleo e lavagem de máquinas e equipamentos agrícolas, com a instalação de canaletas e Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO – interligadas, de acordo com orientações técnicas previstas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Prazo: 120 dias

Desta forma, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento do pedido de Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva – LOC – para o empreendimento Fazenda Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Fazenda Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito (Figura 1) localiza-se na zona rural dos municípios de Unaí, Bonfinópolis de Minas e Uruana de Minas, situado na porção noroeste do Estado de Minas Gerais, a aproximadamente 100 km, sentido leste, da área urbana do município de Unaí. A Fazenda situa-se em região conhecida como chapada de Bonfinópolis.

O acesso de dá partindo da Rodovia MG-188 sentido Unaí-Cabeceiras percorre aproximadamente 5 km e no entroncamento à direita vira na MG-628 por onde percorre aproximadamente 23 km e vira à direita na LMG-664, por onde percorre 22 km até entroncamento e vira à esquerda em estrada vicinal não pavimentada e percorre 12 km até a sede da fazenda. Coordenadas Geográficas da sede: 16°16'21"S e 46°24'14"W.

O empreendimento é composto por 30 matrículas (3.706, 8.904, 11.976, 39.461, 39.462, 39.463, 39.464, 39.465, 39.466, 44.081, 44.082, 44.083, 48.770, 5115, 5116, 5117,



5118, 5119, 5120, 5121, 738, 754, 922, 4955, 4957, 5395, 6366, 8.298, 4.263 e 4.811) que perfazem uma área total de 8.288,0244 ha com 1.680,6877 ha de reserva legal.



**Figura 01.** Imagem da propriedade. Google Earth, 2019.

Os usos do solo estão distribuídos da seguinte forma:

Culturas anuais (irrigado e sequeiro)	5.258,83
Reserva Legal	1.680,6877
Pastagem	76,94
APP	418,4277
Cerrado	574,5434
Compensação Florestal	66,1735
Sede	30,2144
Barramento	88,18
Cascalheira	11,17
Piscinão	2,00
Outros	80,8577
<b>Total</b>	<b>8.288,0244</b>



A infraestrutura é composta por várias residências de funcionários, casa sede, alojamento, galpões de máquinas e insumos, oficina, posto de combustível, balança, depósito de fertilizantes, defensivos e embalagens vazias, lavador de veículos e máquinas e barracão de insumos e máquinas.

O posto de combustível conta com caixa de contenção, sistema de drenagem e caixa separadora de água e óleo. O depósito de agrotóxico e embalagens vazias estão adequados. Os efluentes líquidos gerados são lançados em fossas sépticas. O lavador conta com sistema de drenagem e caixa SÃO.

## Atividades desenvolvidas

### Culturas anuais

Na propriedade é realizada a atividade de culturas anuais com o cultivo de grãos em área total de 5.258,83 hectares. Destes, 1.451,59 ha são irrigados via equipamentos de pivô central e 3.801,5796 ha são cultivados em sequeiro.

Dentro desta atividade também se tem a produção de 5,6604 ha de eucalipto.

As etapas do processo produtivo do empreendimento iniciam-se em meados de novembro onde são triturados os resíduos das culturas anteriores, em seguida é dessecado a cobertura vegetal com herbicidas específico sendo o mais utilizado Glyphosato.

As sementes utilizadas no plantio passam por um processo de tratamento químico antes de serem semeadas.

O plantio é totalmente mecanizado, com uso de plantadeira-adubadeira apropriada para plantio direto e regulada para cada cultura. Antes do plantio normalmente são feitas coletas de terra para posterior análise e recomendação de adubação.

As áreas implantadas em topografias mais acentuadas foram construídas terraços em nível acompanhando o plantio em nível.

O controle das plantas invasoras, uma vez que essas causam perdas significativas. É realizado o controle químico por meio de herbicidas, com pulverizações tratorizadas.

As pragas e doenças das culturas são controladas pelo método químico de forma integrado ao “manejo de pragas e doenças”, que consiste em visitas regulares à lavoura, para determinar o nível de ataque e infestação. Com base nesta informação as várias técnicas de controle são combinadas para manter a população de pragas e a infestação de doenças abaixo do nível de dano, com menor interferência possível no ambiente, elas atacam desde a semeadura até a colheita, e estes problemas, eventualmente estendem-se ainda aos grãos armazenados.

A colheita no empreendimento é 100% mecanizada, utiliza-se a colheitadeira automotriz regulada previamente para cada cultura.

Os produtos colhidos são encaminhados por caminhões graneleiros para unidades de armazenamento tipo Silos Metálicos no próprio empreendimento.

Os subprodutos orgânicos da colheita, palhas, folhas e caules picados e afins permanecem nas áreas de plantios. Já os subprodutos inorgânicos como: embalagens de



papéis, papelão, big bag, embalagens plásticas, embalagens de metais, óleo queimado é feito a separação devida e encaminhado para as unidades de recolhimento.

### **Criação de animais e sistema extensivo**

A criação de caprinos é realizada para consumo interno do empreendimento, com fornecimento de carne e leite. Ao todo a capacidade suporte é para 100 cabritos em regime extensivo, criados em área de pastagem junto à sede do empreendimento. Não existe infraestrutura específica para esta atividade, nem estabelecimento de manejo. Os animais são adquiridos e consumidos periodicamente de acordo com a demanda do empreendimento.

São criados 7 cavalos no empreendimento para suporte às atividades de manejo da pecuária. Os cavalos são criados nas áreas de pastagens e um conjunto de baias para manejo dos animais.

No empreendimento é realizada a atividade da pecuária bovina de corte, na fase de engorda. No momento do levantamento de campo havia cerca de 80 cabeças bovinas no empreendimento, somando-se os animais de 12 a 36 meses.

O sistema de pastejo é o rotacionado, havendo 10 glebas no imóvel, entretanto, não há um esquema pré-definido de rotação, que é realizada observando-se a altura dos capins. As operações triviais da atividade são realizadas por apenas um funcionário, somente em casos excepcionais como as épocas de vacinação e marcação do gado que se contrata mão de obra temporária. O manejo do rebanho bovino é utilizado com o efetivo de 08 equinos. Como suplementação mineral é fornecida mistura mineral (sal mineralizado) à vontade no cocho durante todo o ano para todo o rebanho. Na estação seca, quando a qualidade das pastagens é inferior, principalmente entre os meses de junho e outubro, é fornecida a ureia pecuária, que é confeccionada na fazenda por meio da mistura de sal mineral.

O rebanho é vacinado contra a febre aftosa conforme o calendário o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) para a região, sendo que no mês de maio todas as cabeças são vacinadas, no mês de novembro somente os animais com idade superior a 30 meses é que recebem outra dose da vacina. Na fazenda há pouca infestação do carapato do boi (*Boophilus microplus*) e muita infestação da mosca do chifre (*Haematobia irritans*), para seu controle bastam apenas duas aplicações com produto específico na forma “pour on” normalmente com o princípio ativo ivermectina o que é feito nos meses de maio e novembro.

A taxa de mortalidade na propriedade é baixa, em torno 2,0% para as todas as categorias. As causas geralmente não são identificadas.

Todos os insumos utilizados na atividade são adquiridos em Unaí e região. Os animais são vendidos principalmente para frigoríficos da região, aproximadamente 100 cabeças por ano.

Na Infraestrutura existem dez glebas divididas com cercas de arame liso, a maioria contendo bebedouros com boias, cochos de sal não cobertos. Há um curral no empreendimento, completo e coberto, possuindo brete, balança e encarretador.



As emissões geradas pela atividade pecuária são os dejetos produzidos pelos animais, as embalagens vazias de medicamentos e vacinas e eventualmente, algum animal morto. Quase a totalidade dos dejetos excretados permanece nas áreas de pastagens, servindo inclusive como adubo orgânico. A pequena porção excretada no curral é recolhida e amontoada, após seu curtimento, o esterco é utilizado como adubo em árvores frutíferas.

Os animais mortos são enterrados, após receber uma camada de cal virgem.

### **Barragem de irrigação**

O empreendimento conta com 03 barramentos para perenização de cursos d'água para irrigação, 02 barragens de perenização com acumulação insignificante, que juntos perfazem 88,18 ha.

### **Canal de Irrigação**

O canal de irrigação refere-se à um canal escavado para desvio parcial de curso d'água no Ribeirão Galho da Ilha, com a finalidade de captação de água para irrigação. O canal perfaz um total de aproximadamente 3,1073 Km e ocupa área de aproximadamente 0,5487 ha. Consiste em estruturas escavadas paralelo ao Córrego sendo que em 2,6151 ha tem largura média de 1 m e posteriormente é alargado, sendo que num trecho de 0,4883 km tem sua largura chegando a 20 metros formando um reservatório. Sua profundidade é variável.

Porém este canal deverá ser desativado, pois a água utilizada para irrigação da área de cultivo será tendida pela captação no barramento localizado na Vereda Samambaia e que possui o processo de outorga nº 9214/2018, coordenadas 16°16'57"S / 46°30'49"W com parecer técnico pelo deferimento.

Para o canal foi formalizado um processo de outorga de desvio parcial de curso d'água, porém identificou-se que a intervenção refere-se a captação direta em curso de água por meio de rego escavado. Além disso, a vazão captada pelo rego é superior a vazão máxima de captação permitida por lei (Parágrafo único, artigo 3º da portaria IGAM nº 48/2019), dessa forma, a equipe técnica da SUPRAM NOR sugere o INDEFERIMENTO do processo nº 9217/2018.

Cabe ressaltar que o empreendedor fica obrigado a desativar o sistema de captação (canal ou rego de captação) e executar a recuperação da área.

### **Extração de Cascalho**

A extração de cascalho ocorre em áreas que perfazem 11,17 ha e é realizada para a manutenção das vias internas do empreendimento.

### **Posto de abastecimento**

O ponto de abastecimento tem capacidade de armazenamento de 100 m<sup>3</sup> e serve para dar suporte às atividades principais. As medidas de segurança implementadas no local são: mureta de contenção de vazamentos, instalação de extintores de incêndio,



pavimentação com desnível direcionado para canaletas, e caixas de separação de água e óleo. A caixa separadora de água e solo recebe o fluxo provindo do ponto de abastecimento.

A coleta de lubrificantes é realizada por empresa especializada e os recibos são arquivados na sede do empreendimento. Os galões de embalagens e resíduos oleosos são armazenados na área contígua à área de abastecimento, em local coberto, pavimentado com caixa separadora de água e óleo para conter eventuais vazamentos.

O Ponto de abastecimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

### **Suinocultura e Avicultura**

A atividade de suinocultura conta com apenas 6 matrizes, com capacidade para 60 unidades. Sendo realizada unicamente para o atendimento do consumo interno do empreendimento. A estrutura para criação é impermeabilizada, coberta e ventilada. Atualmente os efluentes da atividade seguem in natura para a área de pastagem. Recomenda-se que para os dejetos da atividade seja feito biodigestor ou lagoa de maturação para posterior utilização do efluente em pastagens.

A atividade de avicultura visa ao atendimento do consumo interno do empreendimento.

## **3. Caracterização Ambiental**

### **Flora**

De acordo com os dados do SIAM, as áreas de vegetação nativa da Área de Influência Direta do empreendimento são compostas por cerrado campos. In loco observa-se a comprovação de ocorrência de áreas de cerrado na Área de Reserva Legal e fragmentos de cerrado, além de matas de galerias e veredas nos cursos d'água. Observa-se também ambientes de brejos e veredas em áreas úmidas ao norte do empreendimento.

A propriedade está localizada no noroeste mineiro, onde o bioma predominante é o Cerrado em suas várias formações florestais e campestres. Dentre as fitofisionomias estão presentes: o Cerrado Stricto sensu, áreas de campos, veredas e Mata Ciliares.

Segundo a lista oficial de espécies ameaçadas de extinção do IBAMA, seguindo a Instrução Normativa MMA nº 6, de 23 de setembro de 2008, que lista as espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção não foram identificadas espécies ameaçadas no empreendimento.

Foram encontrados também, alguns exemplares de Buriti (*Mauritia flexuosa*) nas veredas próximas às áreas de preservação permanente que tem legislação aplicada com sua proteção.

Podemos citar ainda, algumas espécies do Gênero **Tabebuia**, como o **Ipê Roxo e Caraíba**, além do **Caryocar brasiliense** Pequi, que apesar de não fazerem parte da lista de espécies ameaçadas, estão amparadas pela Lei nº 20.308, de 27 de Julho de 2012 que as classifica como espécies imunes de corte.



## Fauna

Inventários de fauna permitem o acesso direto à diversidade da fauna de uma localidade em um determinado espaço e tempo.

O estudo analisado apresenta dados obtidos no Levantamento da Fauna realizado na Fazenda Almas e Bom Sucesso –Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito, localizada no município de Unaí-MG e Bonfinópolis de Minas-MG.

O levantamento das espécies que habitam a área se faz necessário para que se tenha a dimensão de quais impactos o empreendimento pode causar no meio ambiente, tornando-se uma ferramenta fundamental na decisão a respeito do manejo de áreas naturais, para a efetividade na detecção e descrição da fauna da região, este é realizado em estações de seca e em estações chuvosas. Variadas metodologias aplicadas para cada grupo específico, permitem gerar dados que respondem adequadamente o problema proposto.

As coletas foram feitas em conformidade com as Autorizações emitidas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) relacionadas abaixo:

- Autorização 024-007/2018 – Aves
- Autorização 024-008/2018- Entomofauna
- Autorização 024-009/2018-Herpetofauna
- Autorização 024-010/2018- Mastofauna
- Autorização 024-009/2018- Ictiofauna

## Mastofauna

Para inventariamento da mastofauna na Fazenda Almas e Bom Sucesso –Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito foram realizadas campanhas de coletas de dados no período de 21 a 24 de abril para a estação chuvosa e de 12 a 15 de julho para a estação seca, todas do ano de 2018, totalizando 2 campanhas de coleta e esforço de amostragem de aproximadamente 90 horas, entre coletas diurnas e noturnas.

Para a coleta de dados foram selecionadas quatro áreas para serem amostradas, procurando-se abranger a maior diversidade de características fitofisionômicas.

A mastofauna diagnosticada na Fazenda Agropecuária Santo Expedito foi composta por 33 espécies, distribuídas em 17 famílias. Verificou-se que das 33 espécies de mamíferos, aí incluídas as que foram obtidas através de dados secundários, 13 espécies estão listadas com algum grau de ameaça. Dentre tais espécies ameaçadas e que puderam ser confirmadas através de dados primários, destacam-se *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Puma concolor* (onça-parda), *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira), *Tapirus terrestris* (anta) e *Pecari tajacu* (cateto), *Tolypeutes tricinctus* (tau-bola), *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco), *Leopardus wiedii* (gato-maracajá), *Lontra longicaudis* (lontra) e *Ozotoceros bezoarticus* (veado-campeiro).



## Herpetofauna

A herpetofauna diagnosticada na Fazenda Santo Expedito foi composta por 21 espécies, distribuídas em 10 espécies de répteis, representadas por 5 famílias, e 11 espécies de anfíbios, representadas por 5 famílias. Não foram encontradas espécies com nenhum grau de ameaça dentre os identificados no estudo da herpetofauna.

## Avifauna

O estudo da avifauna resultou na identificação de 174 espécies distribuídas em 48 famílias de aves silvestres. Durante o levantamento avifaunístico do empreendimento foram identificadas 6 espécies com algum grau de ameaça de extinção, que são: *Ara chloropterus* (araravermelha) ameaçada a nível estadual, enquadrada na categoria Criticamente em perigo (CR), *Arara ararauna* (arara-canindé) ameaçada a nível estadual, enquadrada na categoria vulnerável(VU); *Sporophila angolensis* (curió) enquadrado na categoria criticamente em perigo (CR) a nível estadual; *Rhea americana* (ema) também enquadrada à nível nacional e global como quase ameaçada (NT); *Jabiru mycteria* (tuiuiú) ameaçado a nível estadual, enquadrado na categoria de Em Perigo (EN); *Alipiopsitta xanthops* (Papagaio-galego) enquadrado na categoria Quase ameaçado (NT) à nível mundial, pela IUCN. Foram registrados seis endemismos para o Cerrado (*Clibanornis rectirostris* fura-barreira, *Cyanocorax cristatellus* gralha-do-campo, *Saltatricula atricollis* bico-de-pimenta, *Neothraupis fasciata* cigarra-do-campo, *Antilophia galeata* soldadinho e *Aliopsitta xanthops* papagaiogalego).

O inventariamento da ictiofauna realizado na Fazenda Santo Expedito durante duas estações coletou 246 indivíduos pertencentes a dez espécies diferentes.

## Geologia

A Área de Influência Direta (AID) está situada nos Municípios de Unaí e Bonfinópolis de Minas – MG e encontra-se dentro do contexto geotectônico de formações sedimentares, com a ocorrência do Supergrupo São Francisco, Grupo Bambuí, Formação 3 Marias.

Esta formação caracteriza-se por ter em seu litótipo arenito e siltito arcoseano verde e marrom e Sedimentos Inconsolidados; e a ocorrência da Unidade geológica de cobertura Superficial Indiferenciada, ENdI, da classe de sedimentos clásticos lateríticos e ferruginosos, com cobertura detritica e/ou laterítica, com formações datadas do paleogeno e neogeno.

## Geomorfologia

A caracterização da geomorfologia local considerou a interpretação de arquivos disponibilizados pelo IBGE e Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE).

A Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia – SF 8 está localizada na região noroeste do Estado de Minas gerais, na qual predominam planaltos de grande extensão, de formas tabulares esculpidas em litotipos sedimentares, com esta configuração, faz parte da Unidade



Geomorfológica Chapadas do Rio São Francisco, em uma região conhecida como Chapadão do Bonfinópolis, com paisagem uniforme típica de tabuleiros.

Para a descrição do relevo, foi assumida a classificação baseada na declividade, definindo as formas topográficas como: 0-3% - Plano; 3-8% - Suave Ondulado; 8-20% - Ondulado; 20-45% - Forte Ondulado; 45-75% - Montanhoso e acima de 75% - Escarpado. (Fonte da classificação das formas topográficas - EMBRAPA - Sistema Brasileiro de Classificação de solos, pag. 307 \*).

Desta forma na ADA são encontradas as classes de relevo predominando o relevo Plano (0-3%) a Suave Ondulado (3-8%). –Plano: superfície de topografia lisa ou horizontal, os desnívelamentos são muito pequenos, com declividades inferiores a 3%; –Suave ondulado: superfície de topografia ligeiramente movimentada, constituída por conjunto de pequenas colinas ou outeiros, ou sucessão de pequenos vales pouco encaixados (rasos), configurando pendentes ou encostas com declives entre 3 até 8%; –Ondulado: superfície de topografia relativamente movimentada, constituída por conjunto de medianas colinas e outeiros, ou por interflúvios de pendentes curtas, formadas por vales encaixados, configurando em todos os casos pendentes ou encostas com declives maiores que 8% até 20%.

Devido ao fato de estarem praticamente todas inseridas dentro de uma unidade de aplainamento, a área das fazendas apresenta uma grande estabilidade em relação à processos erosivos, demonstrando sua alta potencialidade para as atividades relacionadas à agropecuária.

## Pedologia

Os solos sob cerrado são de utilização mais recente, tendo esta sido possível após o desenvolvimento de tecnologias que propiciaram a correção do solo e seu manejo.

Os solos encontrados no empreendimento foram Latossolo Vermelho Amarelo e Cambissolo. As ocorrências de solos no empreendimento refletem bem as características geológicas e geomorfológicas da área de estudo, ou seja, a deposição coluvionar e aluvionar na área de aplainamento fez com que os solos existentes fossem frutos dessa condição.

Na Área Diretamente Afetada, situada nas partes aplainadas da chapada, observa-se a ocorrência do Latossolo Vermelho-amarelo predominantemente, nas bordas da chapada, e proximidades a cursos d'água, há ocorrência em alguns trechos do cambissolo. Possuem caráter álico, com deficiência de fertilidade natural, necessitando de aplicação de corretivos. Já com relação as características físicas, não oferecem nenhuma restrição, sendo uma área plana à suave-ondulada e sem impedimento físico para mecanização.

Segundo o Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais, a Área de Diretamente Afetada está em zona de Baixa a Alta Vulnerabilidade Natural à contaminação. Ainda de acordo com o ZEE, na Área de Influência Direta predominam áreas de baixa e média Vulnerabilidade do solo à erosão, com pontos de alta vulnerabilidade dentro da ADA. Com relação à suscetibilidade à compactação, encontra-se em área de média a alta, como em quase todo o estado.



## Clima

Na região de abrangência do empreendimento, segundo a classificação de Köppen, foram consideradas como elementos de regionalização as precipitações e as temperaturas médias. O clima foi classificado como megatérmico chuvoso do tipo AW. Trata-se de um clima quente e úmido com estação seca bem acentuada no inverno e com chuvas no verão.

É o clima tropical chuvoso típico, com chuvas concentradas no período de outubro a abril que alcançam mais de 90% do total anual. O inverno (junho a agosto) é muito seco, com precipitações totais mensais inferiores a 20 mm. A temperatura média do mês mais frio (julho) é superior a 18°C e as maiores temperaturas ocorrem geralmente em setembro, antecedendo o período chuvoso. De acordo com o mapa climático fornecido pelo SIAM, o empreendimento se enquadra no aspecto climático como Sub úmido com índice de umidade C2. A precipitação média anual na bacia é da ordem de 1.175 mm, sendo que os mais altos índices se concentram nas cabeceiras da Bacia, atingindo valores anuais próximos a 1.315 mm. Esses índices vão diminuindo gradualmente em direção à foz, até atingir valores inferiores a 1.060 mm.

O regime pluviométrico na unidade é caracterizado por dois períodos bem distintos. O período chuvoso que se estende de outubro a março, quando ocorre cerca de 90% da chuva anual, e o período seco, que vai de abril a setembro. A distribuição pluviométrica na região é fator crucial para determinar períodos de plantios, assim como executar práticas de controle de inundação, e práticas de caráter edáfico (conservação do solo).

## Hidrogeologia

O empreendimento possui os dois tipos formações hidrogeológicas, formações granulares. As granulares, porosas, são caracterizadas por aquíferos terciário-quaternário, constituídos de coluviões e coberturas detriticas, representadas por sedimentos clásticos finos e médios em geral não consolidados, de espessura média da ordem de 5-10 m. Aquíferos livres, ocorrem geralmente na superfície de aplanamento pleistocênica da Depressão Sanfranciscana. Esse tipo de cobertura é normalmente poroso e permeável, podendo ser encontrado no manto superficial as ocorrências ditas águas rasas.

As formações cársticas-fissuradas têm os aquíferos representados pela formação Paraopebafáceis argilo-carbonatada e pelítica do Grupo Bambuí, com aquíferos livres a semi-confinados.

São encontradas nas áreas mais escarpadas da propriedade. Menos permeáveis e, portanto, com menor risco de contaminação. Observa-se que contorna a área diretamente afetada, e devido à menor permeabilidade, propicia uma barreira natural contra a contaminação da Área de Influência Indireta.

## Hidrologia

A bacia de inserção do empreendimento é a bacia do Rio São Francisco, mais especificamente o alto médio São Francisco, situado na grande depressão Sanfranciscana, cujo um dos principais afluentes da margem esquerda é o Rio Urucuia. O empreendimento



objeto deste estudo situa-se na Bacia do Rio Urucuia SF-8 nos limites das sub bacias São Miguel e Conceição.

A área diretamente afetada pelas atividades do empreendimento é marcada pela presença de dois cursos d'água de grande disponibilidade hídrica, o Ribeirão Galho da Ilha e, Córrego São Francisco e Ribeirão Santo André. O empreendimento realiza captações em ambos para fins de irrigação. De acordo com o ZEE-MG, a proposta do plano diretor de recursos hídricos da bacia, os cursos d'água são enquadrados em Classe 2. A água destinada para consumo humano das residências, sede, pátio e lavador são provenientes de captações subterrâneas e superficiais.

#### 4. Intervenção em Recursos Hídricos

A área diretamente afetada pelas atividades do empreendimento é marcada pela presença dos seguintes cursos d'água: Ribeirão Galho da Ilha, Córrego São Francisco, Ribeirão Santo André, Córrego Riacho da Lagoa e Vereda Samambaia.

Os usos hídricos estão relacionados a seguir:

Processo	Coordenadas	Modo de uso	Situação
9211/2018	16°16'08"S / 46°31'09"W	Captação direta no Ribeirão do Galho da Ilha, Vazão: 15,20 l/s Destinação: Irrigação de uma área de 68 ha através de pivô Obs.: Neste ponto existe um "canal de chamada" e consta como captação direta	Arquivado
23106/2014	16°16'56"S / 46°30'48"W	Captação em barramento no Córrego Vereda Samambaia, Vazão: 124 l/s Destinação: Irrigação de uma área de 127 ha através de pivô Obs.: Neste ponto existe barramento e já está captando	Arquivado
9212/2018	16°15'11.9"S / 46°19'03.3"W	Captação direta no Ribeirão do Galho da Ilha, Vazão: 119,20 l/s Destinação: Irrigação de uma área de 143 ha através de pivô	Indeferido
9653/2018	16°19'31"S / 46°26'55"W	Captação em barramento no Ribeirão Santo André, Vazão: 111,40 l/s Destinação: Irrigação de uma área de 136 ha através de pivô Obs.: Está captando	Indeferido
9217/2018	16°15'56"S / 46°31'31"W	Desvio Parcial de curso d'água no Ribeirão do Galho da Ilha	Indeferido



<b>9213/2018</b>	16°15'13"S / 46°19'50"W	Captação direta no Ribeirão do Galho da Ilha, Vazão: 16,00 l/s Destinação: Irrigação de uma área de 110 ha através de pivô	Deferido
<b>9214/2018</b>	16°16'57"S / 46°30'49"W	Captação em barramento no Córrego Vereda Samambaia, Vazão: 64,00 l/s Destinação: Irrigação de uma área de 309 ha através de pivô Obs.: Neste ponto existe barramento e já está captando	Deferido
<b>21859/2014</b>	16°16'58"S / 46°25'27"W	Captação em barramento no Córrego São Francisco, Vazão: 204 l/s Destinação: Irrigação de uma área de 581,8 ha através de pivô Obs.: Neste ponto existe barramento e já está captando	Deferido
<b>13673/2016</b>	16°16'17"S / 46°19'04"W	Captação em barramento no Córrego Pontinha, Vazão: 520 l/s Destinação: Irrigação de uma área de 520 ha através de pivô Obs.: Neste ponto existe barramento e já está captando	Deferido
<b>21773/2013</b>	16°16'15.5"S / 46°24'7.4"W	Captação em poço tubular já existente, Vazão: 14 m <sup>3</sup> /dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Deferido
<b>9216/2018</b>	16°16'11"S / 46°24'08"W	Captação em poço tubular já existente, Vazão: 2,00 m <sup>3</sup> /h - 2:00 horas/dia Destinação: Consumo humano	Deferido
<b>9215/2018</b>	16°16'39"S / 46°30'48"W	Captação em poço tubular já existente, Vazão: 10,2 m <sup>3</sup> /h - 1:00 hora/dia Destinação: Consumo humano	Deferido
<b>UI 74550/2018</b>	16°16'23"S / 46°31'12"W	Captação em barramento no afluente do Ribeirão do Galho da Ilha. Vazão: 0,4 l/s Destinação: Consumo humano	Cadastro efetivado
<b>UI 74556/2018</b>	16°16'2,7"S / 46°18'51"W	Captação no Ribeirão do Galho da Ilha. Vazão: 0,5 l/s Destinação: Consumo humano	Cadastro efetivado
<b>UI 74904/2018</b>	16°19'37"S / 46°27'14"W	Captação no afluente do Ribeirão Santo André. Vazão: 0,5 l/s Destinação: Consumo humano	Cadastro efetivado
<b>UI 74921/2018</b>	16°16'09"S / 46°24'03"W	Captação em cisterna. Vazão: 0,0072 l/s Destinação: Consumo humano e pomar	Cadastro efetivado
<b>UI 149538/2019</b>	16°16'23"S / 46°31'12"W	Barramento sem captação	Cadastro efetivado



Importante salientar que as outorgas arquivadas tiveram esse procedimento por apresentarem duplicidade em relação a outros processos formalizados para um mesmo ponto e com parecer pelo deferimento. De outro lado, em relação aos processos que foram indeferidos, tal fato ocorreu por apresenta indisponibilidade hídrica para a vazão solicitada.

Para os processos que foram indeferidos, foi solicitada e atendida a desativação dos equipamentos de captação de do pivô central.

Desta forma, todos os usos hídricos com parecer pelo deferimento garantem a regularização da demanda hídrica do empreendimento, onde são outorgados um total de 804,00 l/s para atender uma área irrigada de 1.451,59.

## 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócio ambiental.

## 6. Reserva Legal

O empreendimento é composto por 30 matrículas, que perfazem uma área total de 8.288,0244 ha com 1.680,6877 ha de reserva legal cadastrada no CAR e em processo de averbação nos Cartórios de Registro de Imóveis de Unaí, Bonfinópolis de Minas e de Uruana de Minas, comarca de Arinos, que atende ao percentual mínimo de 20% da área do imóvel a título de reserva legal, exigido pela Lei Estadual nº 20.922/2013.

O empreendimento é composto pelas seguintes matrículas:

### - Fazenda Santa Maria - **BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Matrícula	Nome da propriedade	Área registrada	RL própria	CAR
5395	Fazenda Santa Maria	127,7625	25,29	MG-3108206-7B10.8139.3D9E.4B89.BD51.D51A.1D2F.F419

### - Fazenda Santo Expedito – **BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Matrícula	Nome da propriedade	Área registrada	RL própria	CAR
6366	Agropecuária Santo Expedito	208,8295	41,7659	MG-3170404-0209.6146.9362.42C2.A702.EA77.FECE.0165



- Fazenda Santa Maria - ***BONFINÓPOLIS DE MINAS***

Matrícula	Nome da propriedade	Área registrada	RL própria	RL compensadas nesta matrícula	CAR
738	Fazenda Santa Maria	150,00	30,00	21,00 - M 5119 20,00 - M 44.081 45,00 - M 44.083	
754	Fazenda Santa Maria	164,00	35,00	7,2846 - M 5117 33,1657 - M 5116 29,00 - M 5118 38,00 - M 5120 15,6463 - M 39.463	MG-3108206- CD8D.FCF2.1C0F.4 629.84ED.A8C6.771 C.6F82
		314,00	65,00	209,0966	
		314,00		274,0966	

- Fazenda Santo Antônio do Roçado - ***BONFINÓPOLIS DE MINAS***

Matrícula	Nome da propriedade	Área registrada	RL própria	RL compensadas nesta matrícula	CAR
992	Fazenda Santo Antônio do Roçado	360,3013	72,50	45,00 - M 5115 85,00 - M 5121 28,00 - M 44.082	MG-3108206- CD8D.FCF2.1C0F.4 629.84ED.A8C6.771 C.6F82
				230,50	

- Fazenda Almas – Lagoinha - ***UNAÍ***

Matrícula	Nome da propriedade	Área registrada	RL própria	CAR
8.298	Fazenda Almas	307,68	61,53	
4.263	Fazenda Almas	66,66	13,48	
4.811	Fazenda Almas – Lugar lagoinha	242,33	48,46	MG-31070404- 13B.68CB.9CBE.4A35.A472.665C.83A1.8B09
		616,67	123,47	



- Fazenda Agropecuária Santo Expedito - ***BONFINÓPOLIS DE MINAS***

Matrícula	Nome da propriedade	Área registrada	RL própria	RL compensada	RL compensadas nesta matrícula	CAR
5.115	Fazenda Agropecuária Santo Expedito	369,7299	17,0853 12,00	45,00 - M 992		MG-3108206- 5AC6.D5AB.F 7D3.4350.810 C.1E08.DE1B. E71E
5.116	Fazenda Agropecuária Santo Expedito	1.089,91	160,3794 18,2013 3,7862 2,7031	33,1657 - M 754		
5.117	Fazenda Agropecuária Santo Expedito	167,788	26,2730	7,2846 - M 754		
5.118	Fazenda Agropecuária Santo Expedito	226,0492	5,3667 2,6965 9,4806	29,00 - M 754		
5.119	Fazenda Agropecuária Santo Expedito	100,3894	-	21,00 - M 738		
5.120	Fazenda Agropecuária Santo Expedito	265,2226	9,6534 1,7855 3,8960	38,00 - M 754		
5.121	Fazenda Agropecuária Santo Expedito (Sede)	1.052,65	127,7774	85,00 - M 992	5,4798 - M 39.462 4,6689 - M 39.464	
		3.271,7391	401,0844	258,4503	10,1487	
				669,6834		

- Fazenda Almas - ***BONFINÓPOLIS DE MINAS***

Matrícula	Nome da propriedade	Área registrada	RL própria	RL compensadas nesta matrícula	CAR
4.955	Fazenda Almas	99,9578	-	20,00 - M 4.957	MG-3108206- 5AC6.D5AB.F 7D3.4350.810 C.1E08.DE1B.E71E
4.957	Fazenda Almas	49,6363	10,00	7,087 - M 39.466	
				37,087	



**- Fazenda Bom Sucesso e Fazenda Pedras – URUANA DE MINAS**

Matrícula	Nome da propriedade	Área registrada	RL própria	RL compensadas nesta matrícula	CAR
3.706	Fazenda Bom Sucesso – Quinhão 2	41,00	8,5	11,00 – M 39.461 20,11 – M 39.465	MG-3108206-5AC6.D5AB.F7 D3.4350.810C.1E08.DE1B.E7 1E
8.904	Fazenda Bom Sucesso	7,5514	1,55	6,0013 – M 39.466	
11.976	Fazenda Pedras	166,9037	33,3807	38,9053 – M 39.464 29,8920 – M 39.464	
		215,4551 =	43,4307	112,7716	
				156,2023	

**- Faz. Almas - Gleba 1, Lugar denominado Agropecuária Santo Expedito e Fazenda Almas, lugar denominado Riacho da Lagoa - UNAÍ**

Matrícula	Nome da propriedade	Área registrada	RL própria	RL compensada	CAR
44.081	Faz. Almas - Gleba 1, Lugar denominado Agropecuária Santo Expedito	188,9037	18,7442	20,00 - M 738	MG-3108206-5AC6.D5AB.F7 D3.4350.810C.1E08.DE1B.E7 1E
44.082	Faz. Almas - Gleba 1, Lugar denominado Agropecuária Santo Expedito	395,5866	16,1879 15,7292 21,2118	28,00 - M 992	
44.083	Faz. Almas - Gleba 1, Lugar denominado Agropecuária Santo Expedito	326,4923	22,7898	45,00 - M 738	
		910,9826	94,6629	93,00	
		910,9826		187,6629	



- Faz. Almas, Bom sucesso, Almas lugar denominado Agropecuária Santo Expedito - UNAI

Matrícula	Nome da propriedade	Área registrada	RL própria	RL compensada	CAR
39.461	Fazenda Bom Sucesso	133,5998	15,8741	11,00 - M 3.706	MG-3108206-5AC6.D5AB.F7D3.4350.810C.1E08.DE1B.E71E
39.462	Fazenda Bom Sucesso	104,0725	-	3,8381- M 48.770 5,4798 - M 5121 11,5252 - M 39.465	
39.463	Fazenda Almas – Lugar denominado Agropecuária Santo Expedito	80,9006	-	15,6463 - M 754 0,6602 - M 39.464	
39.464	Fazenda Almas	810,3811	14,40 2,3876 1,40	29,8920 - M 11.976 38,9053 - M 11.976 4,6689 - M 5121 39,1576 - M 48.770 31,3828 - M 48.770	
39.465	Fazenda Bom Sucesso	112,0502	2,3820	20,11 - M 3.706	
39.466	Fazenda Almas	64,7711	-	7,0870 - M 4.957 6,0013 - M 8.904	
48.770	Fazenda Almas, lugar denominado Riacho da Lagoa	806,9149	95,9031 6,5682 60,9010	-	
		2.112,6902	199,8160	225,3545	
	Total	2.112,6902		425,1705	

As áreas de reserva legal encontram-se em bom estado de conservação e preservação.

Foi protocolado junto ao Cartório de Registro de Imóveis pedido de averbação das áreas de reserva legal, cuja efetiva averbação está exigida em condicionante específica constante no Anexo I deste Parecer.

Os protocolos de entrega dos termos para averbação são:

- Nº 44.170 de 04/12/2020, do cartório de registro de imóveis de Unaí.
- Nº 4701-9 de 04/12/2020, do cartório de registro de imóveis de Bonfinópolis de Minas.
- Nº 36905 de 04/12/2020, do cartório de registro de imóveis de Uruana, Comarca de Arinos.

A Reserva Legal do empreendimento está devidamente registrada nos Cadastros Ambientais Rurais supracitados. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.



## 7. Regularização de Uso Antrópico Consolidado

Tendo em vista que houve intervenções em 88,18 ha de área de preservação permanente, para instalação de barragens com áreas menores que 20 ha e de áreas maiores que 20 ha na propriedade, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada das referidas áreas, conforme disposto art. 2º, I, da Lei Estadual nº 20.922/2013.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

*I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;*

Para regularização da área observou-se imagens de satélite disponíveis no software Google Earth do ano de 2006 onde já se encontravam instalados os barramentos em questão, comprovando que no marco regulatório em 22 de julho de 2008 os barramento já haviam sido construídos, motivo pelo qual manifestamos favoravelmente à regularização da ocupação antrópica consolidada da referida área.

No caso vertente, por se tratar de barragens com áreas menores que 20 ha e também de áreas maiores de 20 ha, as APPs são definidas, com fundamento no art. 9º, III, da Lei Estadual nº 20.922/2013, em **30 metros e 50 metros, respectivamente**, em torno dos reservatórios.

## 8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### **- Qualidade do solo, uso de fertilizantes e de defensivos agrícolas, manejo mecanizado dos solos e práticas conservacionistas**

A propriedade possui uma resistência natural aos processos erosivos, uma vez que a grande área ocupada pela agricultura é constituída por latossolos, associado a planos e relevos suaves ondulados. As áreas implantadas em topografias mais acentuadas foram construídas terraços em nível acompanhando o plantio em nível.

#### **Medidas mitigadoras:**

- Utilização de técnicas de análise de solo e interpretação dos resultados visando à adequação das adubações as exigências do solo e culturas; verificação do equilíbrio químico e físico do solo, para verificar a quantidade necessária da adubação a ser aplicado; uso de defensivos dentro de um manejo integrado de pragas e doenças.

- Práticas conservacionistas utilizando o solo sem depauperá-lo. Estas práticas fazem parte de tecnologias modernas e permitem controlar a erosão, reduzindo-a a proporções insignificantes. Podem ser de caráter mecânico e vegetativo, que são: construção de



terraços, subsolagem, bacias de contenção, plantio direto associado com rotação de culturas e eliminação ou controle de queimadas.

- Verificar as condições das estradas internas na tentativa de eliminar qualquer situação que possa provocar erosão. Forma de verificação: com vistoria nas estradas internas da propriedade, nos locais onde necessitam fazer algum reparo com cascalho e foi feito bacias de contenção onde é retida a água da enxurrada para infiltração. Período de monitoramento: antes do período chuvoso.

#### **- Embalagens vazias**

##### **Medidas mitigadoras:**

- Depósito adequado de agrotóxicos em acordo com as normas vigentes.
- Recolher todas as embalagens vazias de defensivos, lubrificantes e sacarias de adubo, destinando corretamente. As embalagens vazias de defensivos armazenados devem ser levadas ao IMPEV e arquivar comprovante de devolução; as embalagens de lubrificante devem entregues junto com o óleo usado a empresas especializadas e os demais devem ser reciclados.

#### **- Condições de conservação das vegetações**

##### **Medidas mitigadoras:**

- Verificar condições de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal da propriedade.
- Realizar a recuperação e recomposição florestal nas áreas que sofreram intervenções e que foi suprimida a vegetação.

#### **- Efluentes sanitários e resíduos sólidos**

##### **Medidas mitigadoras:**

- Todas as instalações destinam os efluentes em fossas sépticas.
- Destinar corretamente todos os resíduos sólidos. Reciclagem e coleta seletiva.

#### **- Recuperação de áreas degradadas**

**Medidas mitigadoras:** Monitorar os focos de erosão a fim de eliminá-los ou controlá-los ainda na fase inicial, caso venham a ocorrer novamente (preventiva); Utilizar técnicas de manejo e conservação do solo (preventiva).

#### **- Recuperação de áreas de preservação permanente**

**Medidas mitigadoras:** Implantar programas que evitem incêndios florestais, principalmente em áreas protegidas (preventiva); colocar placas indicativas, principalmente nas áreas protegidas, visando coibir ações degradadoras como a caça de animais silvestres (preventiva).



#### **- Geração de empregos**

**Medidas mitigadoras:** Valorizar a mão-de-obra local; durante a contratação, dar prioridade para as pessoas que possuem residências na região de inserção do empreendimento; qualificar a mão-de-obra contratada, de acordo com as necessidades da empresa.

#### **- Alteração das características físico-químicas das águas superficiais devido ao uso de defensivos agrícolas**

**Medidas mitigadoras:** Utilizar, se possível, defensivos pouco tóxicos ao meio ambiente (classe IV) (preventiva); Controlar rigorosamente a distribuição, manuseio e aplicação desses produtos (preventiva); Treinar e reciclar a mão-de-obra diretamente responsável por estas atividades (preventiva); Descartar e destinar corretamente as embalagens dos insumos e defensivos agrícolas, conforme legislação em vigor (preventiva).

#### **- Destrução do habitat e afugentamento da fauna**

**Medidas mitigadoras:** Recuperação das áreas degradadas; Recomposição da flora; Monitoramento das áreas recuperadas; Implantação de programas de educação ambiental; Elaboração de Plano de Manejo para as áreas verdes; Busca por processos e equipamentos que gerem menos ruídos; Otimização no uso das vias de acesso; Sinalização e respeitos aos limites de velocidade das vias de acesso; Sinalização das áreas com possível travessia de animais; Gestão das Áreas de Preservação Permanente - APPs e Reservas Legais.

#### **- Recuperação de áreas degradadas**

**Medidas mitigadoras:** Recuperação das áreas degradadas; Monitoramento das áreas recuperadas; Implantação de programas de educação ambiental e Elaboração de Plano de Manejo para as áreas verdes.

### **9. Programas**

A mitigação dos impactos ambientais identificados desde a implantação do empreendimento até os dias de hoje, já se encontram inseridas no cotidiano operacional do empreendimento. Em continuidade às medidas mitigatórias serão executados os seguintes planos, programas e projetos:

- Plano de manejo e conservação de solo e água;
- Uso racional de fertilizantes, corretivos e agrotóxicos;
- Programa de tratamento de efluentes líquidos.
- Programa de disposição adequada dos resíduos sólidos;
- Programa de educação ambiental;
- Projeto técnico de reconstituição da flora;
- Monitoramento da qualidade das águas;
- Monitoramento da fauna.



## 10. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36:

*"Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".*

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

*"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012"*

## 11. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 4 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.



A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 6 deste parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

Importante ressaltar que o empreendimento foi autuado por meio dos Autos de Infração – AI nº 96439/2016 (art. 84, anexo I, código 214, do Decreto Estadual nº 44.844/2018) e AI nº 87385/2017 (art. 83, anexo I, código 111, do Decreto Estadual nº 44.844/2018). As penalidades das infrações referidas se tornaram definitivas nos cinco anos anteriores à data da concessão da presente licença, por conseguinte, o prazo de validade da licença será reduzido em dois anos para cada infração, limitado ao mínimo seis anos, nos termos do art. 32, §§ 4º e 5º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

## 12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC, para o empreendimento Fazendas Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito, do empreendedor Luiz Antônio Mânicá, para as atividade de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (5.258,83 ha), barragem de irrigação ou perenização (88,18 ha), ponto de abastecimento (100 m<sup>3</sup>), extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusiva em obras viárias (11,17 ha), beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (36.000 t/ano), criação de bovino em regime extensivo (76,94 ha), canais de Irrigação (0,9 km), avicultura (50 cabeças) e suinocultura (100 cabeças), pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 88,18 ha de barragens, com delimitação da faixa de proteção das APP de 30 metros para os barramentos menores de 20 ha e de 50 m para os barramentos maiores que 20 ha, no entorno dos reservatórios.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

### 13. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para a Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazendas Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento do empreendimento Fazendas Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento Fazendas Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazendas Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito

**Empreendedor:** Luiz Antônio Mânicá

**Empreendimento:** Fazendas Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito

**CPF:** 470.461.806-44

**Município:** Unaí, Bonfinópolis de Minas e Uruana de Minas

**Atividade(s):** culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (5.258,83 ha), barragem de irrigação ou perenização (88,18 ha), ponto de abastecimento (100 m<sup>3</sup>), extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusiva em obras viárias (11,17 ha), beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (36.000 t/ano), criação de bovino em regime extensivo (76,94 ha), canais de Irrigação (0,9 km), avicultura (50 cabeças) e suinocultura (100 cabeças)

**Código(s) DN 217/2017:** G-01-03-1, G-05-02-0, F-06-01-7, A-03-01-9, G-04-01-4, G-02-07-0, G-05-04-3, G-02-02-1 e G-02-04-6

**Processo:** PA COPAM nº 8015/2008/002/2013

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
04	Apresentar cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA – firmado perante o IEF e assinado, em conformidade com a Lei nº. 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº. 55, de 23 de abril de 2012.	30 dias após a assinatura junto ao Núcleo de Compensação Ambiental do IEF



05	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
06	Manter arquivado por período de um ano os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
07	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais com doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da Licença
08	Comprovar, por meio de relatório técnico e fotográfico, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o cercamento das áreas de reserva legal e áreas de preservação permanentes – APPs – que margeiam áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para acesso dos animais à água.	180 dias
09	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – e cronograma executivo, para recuperação da área onde localiza-se o canal de irrigação e o sistema de captação indeferidos pelos processos de outorga nº 9211/2018 e 9217/2018, nas coordenadas 16º16'08"S / 46º31'09"W. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
10	Apresentar Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e Limnológico, com ART e cronograma executivo, abrangendo os cursos d'água e barramentos inseridos no empreendimento. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
11	Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna (mastofauna, avifauna, herpetofauna, entomofauna e ictiofauna), incluindo as espécies ameaçadas de extinção e endêmicas do cerrado, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias



12	Delimitar a faixa de Preservação Permanente de no mínimo 30 metros para os barramentos com área menor que 20 ha e de no mínimo 50 metros para os barramentos com área maior que 20 ha, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas.	120 dias
13	Apresentar Programa de Monitoramento de Estabilidade das Barragens, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente o programa após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
14	Comprovar a averbação das áreas de reserva legal objeto dos protocolos apresentados junto a esta Superintendência, listados a seguir: - Nº 44.170 de 04/12/2020, do cartório de registro de imóveis de Unaí. - Nº 4701-9 de 04/12/2020, do cartório de registro de imóveis de Bonfinópolis de Minas. - Nº 36905 de 04/12/2020, do cartório de registro de imóveis de Uruana, Comarca de Arinos	30 dias após a efetiva averbação pelos Cartórios de Registro de Imóveis
15	Apresentar Programa de Educação Ambiental com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente o programa após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento do empreendimento Fazendas Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito

**Empreendedor:** Luiz Antônio Mânicá

**Empreendimento:** Fazendas Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito

**CPF:** 470.461.806-44

**Município:** Unaí, Bonfinópolis de Minas e Uruana de Minas

**Atividade(s):** culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (5.258,83 ha), barragem de irrigação ou perenização (88,18 ha), ponto de abastecimento (100 m<sup>3</sup>), extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusiva em obras viárias (11,17 ha), beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (36.000 t/ano), criação de bovino em regime extensivo (76,94 ha), canais de Irrigação (0,9 km), avicultura (50 cabeças) e suinocultura (100 cabeças)

**Código(s) DN 217/2017:** G-01-03-1, G-05-02-0, F-06-01-7, A-03-01-9, G-04-01-4, G-02-07-0, G-05-04-3, G-02-02-1 e G-02-04-6

**Processo:** PA COPAM nº 8015/2008/002/2013

**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes	Anual
Entrada e saída das fossas sépticas	pH, sólidos sedimentáveis, DBO 5,20, DQO, sólidos em suspensão	Bianual

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NOR até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.



*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº01/2008.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À montante e à jusante do empreendimento nos seguintes cursos d'água: Ribeirão Galho da Ilha, Córrego São Francisco, Ribeirão Santo André, Córrego Riacho da Lagoa e Vereda Samambaia	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Anual

**Relatórios:** Arquivar os resultados anuais das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

## 3. Resíduos Sólidos e rejeitos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

RESÍDUO	TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL	QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre )	OBS.



Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(\*)1- Reutilização / 2 - Reciclagem / 3 - Aterro sanitário / 4 - Aterro industrial / 5- Incineração 6 - Co-processamento / 7 - Aplicação no solo / 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) / 9 - Outras (especificar)

### **- Observações**

O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico das Fazendas Almas e Bom Sucesso – Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito



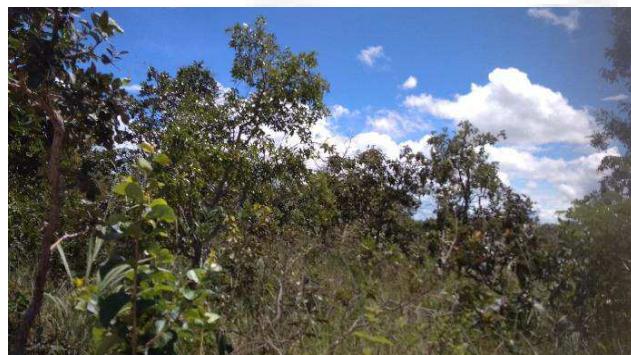
**Foto 01.** Posto de abastecimento



**Foto 02.** Área de pastagem



**Foto 03.** Área de lavoura



**Foto 04.** Área de reserva legal